PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.264, DE **08** DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de ***R$*** **63.545,43 -** ***SME*****.**

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 63.545,43** (Sessenta e três mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), com inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2012, no programa nº **"0187 – Urbal III Viveiro Florestal**", com a ação nº **"3328 – Construção de Poço Escola Municipal Alcebíades do Amaral",** com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
05.04.12.601.0187.3328	449051	Obras e Instalações	63.545,43	1192*

(*) Recurso 1192 – Urbal III Viveiro Florestal

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo, o depósito a ser efetuado na conta corrente nº 41.198-1, junto a agência 0035-3 do Banco do Brasil S/A de Sant'Ana do Livramento, no valor de R$ 13.365,43 (Treze mil e trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos) e redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
05.04.12.601.0187.4411	339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	37.800,00	43466	1192*
05.04.12.601.0187.4411	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.380,00	43468	1192*
		T o t a l	**50.180,00**		

(*) Recurso 1192 – Urbal III Viveiro Florestal

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de agosto de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Municipal de Administração